PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.293/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, considerando o disposto na Lei Municipal n° 2.406, de 21 de outubro de 2022, Decreto Municipal n° 2.243, de 26 de janeiro de 2023, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamamento Público, destinado à convocação de grupos formais possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica válida ou Cadastro da Agricultura Familiar - CAF Jurídica válida, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Feira Verde Piraí.

1. Objeto

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos modos de produção convencional e orgânica, por intermédio preferencialmente de Grupos Formais – Cooperativas e/ou Associações do Município de Piraí do Sul, para atendimento ao Programa Feira Verde Piraí.

1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no Anexo I deste edital.

2. Grupos formais elegíveis

2.1. Preferencialmente, serão aceitas propostas de grupos formais, Cooperativas e/ou Associações de pequenos agricultores familiares do Município de Piraí do Sul, enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica válida ou Cadastro da Agricultura Familiar - CAF Jurídica válida.

2.2. Inexistindo grupos formais interessados, poderão participar individualmente agricultores familiares.

2.2.1. Define-se como grupo informal os agricultores familiares individuais.

3. Valor

3.1. O presente Chamamento Público limitar-se-á ao montante de **R$ 200.058,30 (duzentos mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expostos no Anexo I deste Edital.

4. Proposta

4.1. Prazo para Apresentação e Abertura de Propostas**:**

4.1.1. Os grupos formais e/ou informais deverão **apresentar e protocolar a documentação para habilitação do dia 08 de julho de 2024 até o dia 23 de julho de 2024**, junto ao Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro,

Piraí do Sul – PR.

4.1.2. A abertura das propostas **ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, às 09h00min**, sendo transmitida ao vivo no canal do município no Youtube (www.youtube.com.br/@prefeituradepiraidosul5497).

4.1.2.1. A transmissão ao vivo da Sessão observará os artigos 68 a 70 do Decreto Municipal nº 2.276/2023 que estabelecem as normas do uso de sistema de videoconferência em licitações presenciais no município;

4.2. O representante legal do grupo, no ato do protocolo da documentação, deve estar munido de documento oficial com foto.

5. Documentos a serem apresentados

5.1. Na data e local mencionados no item 4.1.1., os participantes do Chamamento Público, deverão apresentar dois envelopes distintos, o primeiro contendo a documentação necessária à habilitação e o segundo contendo o Requerimento para Venda da Agricultura Familiar.

5.2. Os envelopes deverão estar fechados, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
NOME DO GRUPO FORMAL OU PRODUTOR INDIVIDUAL

ENVOLPE Nº 2 – REQUERIMENTO PARA VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA FEIRA VERDE
NOME DO GRUPO FORMAL OU PRODUTOR INDIVIDUAL

5.3. Os interessados deverão apresentar nos envelopes os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

5.3.1. Envelope nº 01 – Habilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou de Inscrição no C.P.F. e R.G., se pessoa física;

II - Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica válida ou Cadastro da Agricultura Familiar - CAF Jurídica válida, para Associações e Cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física, DAP ou CAF válida do agricultor familiar;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual da sede do licitante;

V - Certidão Negativa de Débitos do Município sede do licitante;

VI - Certificado de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Alvará de funcionamento (quando for o caso);

IX - Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações;

X - Cópia do R.G. e C.P.F. dos representantes legais;

XI - Declaração de capacidade de produção – Anexo III;

XII - Declaração de capacidade de transporte – Anexo IV;

XIII - Declaração de inexistência de trabalhadores menores;

5.3.2. Envelope nº 02 – Requerimento de Venda
I - Requerimento - venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Anexo II deste Edital;

5.4. Após o período estabelecido no item 4.1.1., outras pessoas, físicas ou jurídicas, poderão encaminhar a documentação necessária e requerer o credenciamento.

6. Do julgamento

6.1. Da Comissão Responsável:

6.1.1. A Comissão instituída pelo Decreto Municipal n° 2513, de 14 de junho de 2024, será responsável pela condução do procedimento, análise da documentação e dos requerimentos para atendimento do Programa Feira Verde Piraí, e será composta pelas seguintes pessoas:

- LUCIANA COSTA, matrícula n° 50058251;
- SANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 50039891;
- VIVIANE MARIA RIBAS DE SOUZA, matrícula n° 278981.

A Comissão terá a incumbência de selecionar e classificar os requerimentos de venda conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 Critérios de Seleção de Requerimentos de Venda:

6.2.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de Gêneros alimentícios de todos os grupos formais proponentes serão utilizados os seguintes critérios de prioridade:

6.2.1.1. Primeiro, os grupos formais do Município de Piraí do Sul, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal n° 2.406/2022, priorizando, se houver, os assentamentos da reforma agrária, indígenas e quilombolas;

6.2.1.2. Segundo os grupos formais da região, priorizando os que possuírem dentre os membros, maior número de agricultores familiares do Município de Piraí do Sul;

6.2.1.3. Terceiro, inexistindo grupos formais interessados, poderão participar individualmente agricultores familiares do Município de Piraí do Sul;

6.3. Definido o(s) requerimentos de venda(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso de convocação.

7. Do resultado da habilitação e classificação

7.1. Serão consideradas habilitadas e classificadas para o fornecimento dos gêneros alimentícios as cooperativas/associações que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Edital.

7.2. O resultado da habilitação e de classificação será publicado no Diário Oficial do Município de Piraí do sul após a finalização dos trabalhos de análise e julgamento dos documentos pela Comissão.

8. Dos recursos

8.1. Caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado na imprensa oficial, o qual deverá ser protocolado e encaminhado à Comissão de Análise e Julgamento.

8.2. A Comissão de Análise e Julgamento poderá rever sua decisão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo prestar as informações necessárias e remeter a peça recursal à autoridade superior que proferirá sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

9. Do descredenciamento

9.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

9.1.1. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

9.1.2. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido;

9.1.3. Quando o Município de Piraí do Sul revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos credenciados quaisquer direitos a reclamações ou

indenizações;

9.1.4. Quando o credenciado solicitar seu descredenciamento, mediante notificação à Administração e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.1.5. Por qualquer motivo o contrato entre o credenciado e o Município de Piraí do Sul for rescindido.

10. Local e periodicidade de entrega dos produtos

10.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, segundo cronograma de entrega elaborado para esse fim, sendo que:

a) As entregas dos produtos deverão observar o Anexo I – Termo de Referência, em veículo devidamente licenciado para transporte do produto em questão, dentro das condições necessárias para devida conservação do produto transportado (temperatura ambiente, refrigerado ou congelado);

b) A entrega dos produtos deve obedecer a Resolução SESA nº 748/2014, que "dispõe sobre a rotulagem de produtos hortícolas *in natura* a granel e embalados, comercializados no Estado do Paraná", e no descumprimento desta caberá notificação;

c) A vencedora se responsabilizará pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto deste Edital e deverá manter os funcionários da empresa devidamente uniformizados, portando crachás de identificação, conforme determina a legislação sanitária vigente. Deverá ainda assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens bem como por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da realização do objeto deste contrato;

d) No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Entidade Recebedora e pelo fornecedor;

e) Termo de recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Nesse documento são descritos os tipos de produtos entregues, suas quantidades e os seus valores. Após preenchido, deve ser assinado pelo fornecedor (ou seu representante) e pelo representante da entidade recebedora, responsável pela verificação dos produtos entregues. O termo de recebimento deve ser impresso em pelo menos duas vias, sendo uma delas destinada à entidade executora e a outra ao fornecedor;

f) Em caso de inconformidade do produto entregue, seja em termos qualitativos ou quantitativos, a unidade recebedora deverá emitir, também em duas vias, TERMO DE REJEIÇÃO DE ENTREGA, indicando o nome do produtor, a data de entrega, o produto, a quantidade e os motivos pelos quais a produção foi rejeitada. Da mesma forma, deverá ser destinada uma cópia à unidade executora e outra ao fornecedor;

10.2. Período de Fornecimento: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

11. Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de empenhos.

11.1.1. Para o pagamento, é obrigatória a emissão de documento fiscal: - Nota do produtor rural ou Nota Fiscal da Cooperativa.

11.2. As despesas das contratações serão empenhadas de acordo com a Lei Orçamentária vigente, debitando-se a:

Despesa: 10.001.20.605.0036.2.036.3.3.90.32.00.00
Fonte: 3000 (Valor R$ 120.000,00)
Reduzido: 342

Despesa: 10.001.20.605.0036.2.036.3.3.90.32.00.00
Fonte: 1000 (Valor R$ 80.058,30)
Reduzido: 342

12. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios

12.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços médios dos gêneros alimentícios, tendo em vista a sazonalidade e a oscilação de preços destes gêneros alimentícios durante o período de 12 meses, tomando por base:

12.1.1. Preços apurado junto a agricultores familiares locais;

12.1.2. Preços apurados junto à outros Órgãos Públicos;

12.1.3. Preços vigentes apurados em mercados atacadistas e varejistas locais e regionais.

13. Dos fatos supervenientes

13.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:
a) adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

14. Das penalidades

14.1. O não cumprimento total ou parcial, bem como a ocorrência de qualquer irregularidade na entrega dos produtos por parte da contratada ensejará na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 189 a 199 do Decreto Municipal n° 2.276/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.3. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link processo sancionatório.

15. Disposições Gerais

15.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento entrega dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edital@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514, 8515 e 8548 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

15.4. No caso de produtos orgânicos, para o início do fornecimento será obrigatória a apresentação do Certificado de Produção Orgânica, válido, emitido por entidade credenciada.

15.5. Os preços dos alimentos a serem adquiridos dos grupos formais ou dos agricultores familiares individuais deverão ser informados no Requerimento- Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar mediante solicitação junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, dos valores unitários a serem pagos por cada produto.

15.6. Todos os grupos formais ou agricultores familiares individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao Programa Feira Verde Piraí, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, e aos limites estabelecidos para esta chamada pública.

15.7. O credenciamento não implica no dever da Administração Pública de contratar com o credenciado, cabendo a esta a definição da contratação e da quantidade de serviços a serem prestados pelo Credenciado.

15.8. Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

Piraí do Sul, 28 junho de 2024.

LUCIANO SOLEK
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento

LUCIANA COSTA
Engenheira Agrônoma

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada Pública enquadra-se com bem de natureza comum, na forma da Lei, tendo em vista que pode ser descrito de forma objetiva e clara, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	PRODUÇÃO	ALIMENTO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIA	QNT.	VALOR TOTAL
1	Convencional	Abobora descascada e picada: embalada à vácuo, sem conter excesso de liquido na embalagem contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5,39	500	2695,00
2	Convencional	Abobrinha verde: de qualidade, firme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso máximo por unidade de 400 g.	Kg	5,02	400	2008,00
3	Convencional	Alface lisa ou americana: tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	8,30	700	5810,00
4	Convencional	Banana Caturra: Em pencas, climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	3,63	1000	3630,00
5	Convencional	Batata doce roxa: primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Peso máximo por unidade de 350 g.	Kg	3,95	1500	5925,00
6	Convencional	Batata Inglesa: lavada de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem partes escuras ou esverdeadas, sem corpos estranhos ou terra aderindo à superfície externa.	Kg	6,02	2000	12040,00
7	Convencional	Brócolis: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas, livre de sujidades.	Kg	7,88	500	3940,00
8	Convencional	Caqui: sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido e isento de parasitas.	Kg	9,39	400	3756,00
9	Convencional	Cebola: primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme. Suficientemente desenvolvidas. Sem danos, livre de enfermidade e isenta de partes pútridas.	Kg	6,31	800	5048,00

10	Convencional	Cenoura: nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	6,06	300	1818,00
11	Convencional	Cheiro Verde: salsinha + cebolinha, amarrado em maço de 50 g, de primeira qualidade, livre de folhas secas ou enfermidades.	Kg	13,47	350	4714,50
12	Convencional	Chuchu: com tamanho e coloração uniforme. Suficientemente desenvolvidos. Sem danos resultantes de lesão física ou mecânica. Livre de enfermidades. Peso máximo por unidade 450 g.	Kg	4,02	300	1206,00
13	Convencional	Couve manteiga: maço com 500 g, folhas com tamanho e coloração uniformes, fresca, de primeira, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	8,59	100	859,00
14	Convencional	Couve-flor: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas.	Kg	7,35	300	2205,00
15	Convencional	Feijão cores: apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente de 1 Kg.	Kg	8,01	600	4806,00
16	Convencional	Goiaba: sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido e isento de parasitas e larvas.	Kg	6,69	400	2676,00
17	Convencional	Laranja pera: Madura, de primeira qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho, com casca fina.	Kg	3,55	200	710,00
18	Convencional	Limão Tahiti: de primeira qualidade, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho, com casca fina.	Kg	4,51	300	1353,00
19	Convencional	Mandioca: descascada e picada, embalada à vácuo contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor, sem excesso de líquidos na embalagem.	Kg	7,87	500	3935,00
20	Convencional	Mandioquinha salsa: Lavada de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem partes escuras, sem corpos estranhos ou terra aderindo à superfície externa.	Kg	9,17	2000	18340,00

21	Convencional	Mel de abelha: produto natural, sabor próprio, sem adição de corantes, aromatizantes, conservadores e outras substâncias estranhas a sua composição normal. Com registro sanitário. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em potes plástico ou vidro, resistentes, bem vedados de 500 g.	Unidade 500 gramas	23,01	180	4141,80
22	Convencional	Milho verde: sem palha, tenro, de primeira qualidade, sem pragas e com embalagem de 1 Kg.	Kg	5,95	350	2082,50
23	Convencional	Morango: apresentado em embalagem (bandejas) de 250 g, maduros, uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	Kg	23,58	400	9432,00
24	Convencional	Pão caseiro: com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, embalagem plástica transparente de 500g, contendo rotulagem e licença sanitária vigente.	Kg	15,51	620	9616,20
25	Convencional	Pepino: de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, sem danos físicos e mecânicos. Peso unitário máximo de 350 g.	Kg	5,00	300	1500,00
26	Convencional	Repolho verde ou roxo: inteiros com no máximo 1 kg, bem formados e bem fechados, uniformes, de primeira qualidade, sem ferimentos.	Kg	4,40	1000	4400,00
27	Convencional	Tangerina Poncã: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, de primeira qualidade. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho intenso.	Kg	4,48	160	716,80
28	Convencional	Tomate Salada: Vermelho, tamanho: de médio à grande. Com aproximadamente 60% de maturação, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	6,95	1000	6950,00
				VALOR TOTAL		**R$ 126.313,80**

ITEM	PRODUÇÃO	ALIMENTO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIA	QNT.	VALOR TOTAL
1	Orgânica	Abacate: tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso máximo por unidade de 0,7 Kg.	Kg	5,72	800	4576,00

2	Orgânica	Abobora descascada e picada: embalada à vácuo, sem conter excesso de liquido na embalagem contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	7,12	500	3560,00
3	Orgânica	Abobrinha verde: de qualidade, firme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso máximo por unidade de 400 g.	Kg	5,90	420	2478,00
4	Orgânica	Alface lisa ou americana: tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	10,95	100	1095,00
5	Orgânica	Batata doce roxa: primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Peso máximo por unidade de 350 g.	Kg	4,95	1000	4950,00
6	Orgânica	Batata Inglesa: lavada de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem partes escuras ou esverdeadas, sem corpos estranhos ou terra aderindo à superfície externa.	Kg	6,29	1000	6290,00
7	Orgânica	Beterraba orgânico: primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Peso máximo por unidade de 350 g.	Kg	6,03	1000	6030,00
8	Orgânica	Brócolis: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas, livre de sujidades.	Kg	9,23	1000	9230,00
9	Orgânica	Cenoura: nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	6,36	600	3816,00
10	Orgânica	Cheiro Verde: salsinha + cebolinha, amarrado em maço de 50 g, de primeira qualidade, livre de folhas secas ou enfermidades.	Kg	18,44	30	553,20
11	Orgânica	Chuchu: com tamanho e coloração uniforme. Suficientemente desenvolvidos. Sem danos resultantes de lesão física ou mecânica. Livre de enfermidades. Peso máximo por unidade 450 g.	Kg	4,85	100	485,00
12	Orgânica	Couve manteiga: maço com 500 g, folhas com tamanho e coloração uniformes, fresca, de primeira, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	9,82	150	1473,00
13	Orgânica	Couve-flor: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas.	Kg	8,53	500	4265,00

14	Orgânica	Espinafre: maço com 500 g, folhas com tamanho e coloração uniformes, fresca, de primeira, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	9,03	150	1354,50
15	Orgânica	Laranja pera: Madura, de primeira qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com casca fina.	Kg	4,67	50	233,50
16	Orgânica	Mandioca: descascada e picada, embalada à vácuo contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor, sem excesso de líquidos na embalagem	Kg	8,01	1500	12015,00
17	Orgânica	Milho verde orgânico: sem palha, tenro, de primeira qualidade, sem pragas e com embalagem de ate1 Kg.	Kg	7,62	50	381,00
18	Orgânica	Pepino orgânico: de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, sem danos físicos e mecânicos. Peso unitário máximo de 350 g.	Kg	5,98	160	956,80
19	Orgânica	Repolho verde ou roxo orgânico: inteiros com no máximo 1 kg, bem formados e bem fechados, uniformes, de primeira qualidade, sem ferimentos.	Kg	4,85	2000	9700,00
20	Orgânica	Tangerina Poncã: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, de primeira qualidade. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho intenso.	Kg	6,05	50	302,50
				VALOR TOTAL		**R$ 73.744,50**

2. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Feira do produtor Rural, situado na Rua Alfredo Moreira s/n, Piraí do Sul/PR.

2.2. Os bens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento as 7:30 horas.

2.3. A entrega dos bens será EXCLUSIVAMENTE por conta da contratada.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;

2.4.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

3. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O custo estimado global da presente contratação é **R$ 200.058,30 (duzentos mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

3.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente às indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o objeto da licitação, disponibilizando local, data e horário (de acordo com horário de expediente da Secretaria requerente);

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidora municipal Sandra Marcia Santos Ribas matricula nº 242521, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A gestora do contrato será a servidora Lorena Sguário Cobbe, matrícula n° 50053101.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Piraí do Sul, 28 de junho de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA FEIRA VERDE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL

A Cooperativa ou Associação de pequenos agricultores familiares abaixo qualificada, por meio de seu representante legal que ao final assina, ou o agricultor familiar individual, vem requerer o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Feira Verde Piraí do Município de Piraí do Sul, discriminados neste requerimento, sujeitando-se a todas as condições e valores estabelecidos no Edital de Chamamento n° 002/2024:

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL / TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:
RG:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:

ITEM	PRODUÇÃO	ALIMENTO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIA	QNT.	VALOR TOTAL
1	Convencional	Abobora descascada e picada: embalada à vácuo, sem conter excesso de liquido na embalagem contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5,39	500	R$ 2.695,00
2	Convencional	Abobrinha verde: de qualidade, firme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso máximo por unidade de 400 g.	Kg	5,02	400	R$ 2.008,00
3	Convencional	Alface lisa ou americana: tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	8,30	700	R$ 5.810,00
4	Convencional	Banana Caturra: Em pencas, climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	3,63	1000	R$ 3.630,00

5	Convencional	Batata doce roxa: primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Peso máximo por unidade de 350 g.	Kg	3,95	1500	R$ 5.925,00
6	Convencional	Batata Inglesa: lavada de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem partes escuras ou esverdeadas, sem corpos estranhos ou terra aderindo à superfície externa.	Kg	6,02	2000	R$ 12.040,00
7	Convencional	Brócolis: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas, livre de sujidades.	Kg	7,88	500	R$ 3.940,00
8	Convencional	Caqui: sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido e isento de parasitas.	Kg	9,39	400	R$ 3.756,00
9	Convencional	Cebola: primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme. Suficientemente desenvolvidas. Sem danos, livre de enfermidade e isenta de partes pútridas.	Kg	6,31	800	R$ 5.048,00
10	Convencional	Cenoura: nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	6,06	300	R$ 1.818,00
11	Convencional	Cheiro Verde: salsinha + cebolinha, amarrado em maço de 50 g, de primeira qualidade, livre de folhas secas ou enfermidades.	Kg	13,47	350	R$ 4.714,50
12	Convencional	Chuchu: com tamanho e coloração uniforme. Suficientemente desenvolvidos. Sem danos resultantes de lesão física ou mecânica. Livre de enfermidades. Peso máximo por unidade 450 g.	Kg	4,02	300	R$ 1.206,00
13	Convencional	Couve manteiga: maço com 500 g, folhas com tamanho e coloração uniformes, fresca, de primeira, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	8,59	100	R$ 859,00
14	Convencional	Couve-flor: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas.	Kg	7,35	300	R$ 2.205,00
15	Convencional	Feijão cores: apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente de 1 Kg.	Kg	8,01	600	R$ 4.806,00
16	Convencional	Goiaba: sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido e isento de parasitas e larvas.	Kg	6,69	400	R$ 2.676,00

17	Convencional	Laranja pera: Madura, de primeira qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho, com casca fina.	Kg	3,55	200	R$ 710,00
18	Convencional	Limão Tahiti: de primeira qualidade, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho, com casca fina.	Kg	4,51	300	R$ 1.353,00
19	Convencional	Mandioca: descascada e picada, embalada à vácuo contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor, sem excesso de líquidos na embalagem.	Kg	7,87	500	R$ 3.935,00
20	Convencional	Mandioquinha salsa: Lavada de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem partes escuras, sem corpos estranhos ou terra aderindo à superfície externa.	Kg	9,17	2000	R$ 18.340,00
21	Convencional	Mel de abelha: produto natural, sabor próprio, sem adição de corantes, aromatizantes, conservadores e outras substâncias estranhas a sua composição normal. Com registro sanitário. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em potes plástico ou vidro, resistentes, bem vedados de 500 g.	Unidade 500 gramas	23,01	180	R$ 4.141,80
22	Convencional	Milho verde: sem palha, tenro, de primeira qualidade, sem pragas e com embalagem de 1 Kg.	Kg	5,95	350	R$ 2.082,50
23	Convencional	Morango: apresentado em embalagem (bandejas) de 250 g, maduros, uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	Kg	23,58	400	R$ 9.432,00
24	Convencional	Pão caseiro: com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, embalagem plástica transparente de 500g, contendo rotulagem e licença sanitária vigente.	Kg	15,51	620	R$ 9.616,20
25	Convencional	Pepino: de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, sem danos físicos e mecânicos. Peso unitário máximo de 350 g.	Kg	5,00	300	R$ 1.500,00
26	Convencional	Repolho verde ou roxo: inteiros com no máximo 1 kg, bem formados e bem fechados, uniformes, de primeira qualidade, sem ferimentos.	Kg	4,40	1000	R$ 4.400,00
27	Convencional	Tangerina Poncã: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, de primeira qualidade. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho intenso.	Kg	4,48	160	R$ 716,80

28	Convencional	Tomate Salada: Vermelho, tamanho: de médio à grande. Com aproximadamente 60% de maturação, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	6,95	1000	R$ 6.950,00
				VALOR TOTAL		**R$ 126.313,80**

ITEM	PRODUÇÃO	ALIMENTO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIA	QNT.	VALOR TOTAL
1	Orgânica	Abacate: tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso máximo por unidade de 0,7 Kg.	Kg	5,72	800	R$ 4.576,00
2	Orgânica	Abobora descascada e picada: embalada à vácuo, sem conter excesso de liquido na embalagem contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	7,12	500	R$ 3.560,00
3	Orgânica	Abobrinha verde: de qualidade, firme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso máximo por unidade de 400 g.	Kg	5,90	420	R$ 2.478,00
4	Orgânica	Alface lisa ou americana: tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	10,95	100	R$ 1.095,00
5	Orgânica	Batata doce roxa: primeira qualidade, uniformes, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Peso máximo por unidade de 350 g.	Kg	4,95	1000	R$ 4.950,00
6	Orgânica	Batata Inglesa: lavada de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem partes escuras ou esverdeadas, sem corpos estranhos ou terra aderindo à superfície externa.	Kg	6,29	1000	R$ 6.290,00
7	Orgânica	Beterraba orgânico: primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Peso máximo por unidade de 350 g.	Kg	6,03	1000	R$ 6.030,00
8	Orgânica	Brócolis: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas, livre de sujidades.	Kg	9,23	1000	R$ 9.230,00
9	Orgânica	Cenoura: nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	Kg	6,36	600	R$ 3.816,00

10	Orgânica	Cheiro Verde: salsinha + cebolinha, amarrado em maço de 50 g, de primeira qualidade, livre de folhas secas ou enfermidades.	Kg	18,44	30	R$ 553,20
11	Orgânica	Chuchu: com tamanho e coloração uniforme. Suficientemente desenvolvidos. Sem danos resultantes de lesão física ou mecânica. Livre de enfermidades. Peso máximo por unidade 450 g.	Kg	4,85	100	R$ 485,00
12	Orgânica	Couve manteiga: maço com 500 g, folhas com tamanho e coloração uniformes, fresca, de primeira, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	9,82	150	R$ 1.473,00
13	Orgânica	Couve-flor: cabeça única, fechada, sem sinais de doenças, sem folhas.	Kg	8,53	500	R$ 4.265,00
14	Orgânica	Espinafre: maço com 500 g, folhas com tamanho e coloração uniformes, fresca, de primeira, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	9,03	150	R$ 1.354,50
15	Orgânica	Laranja pera: Madura, de primeira qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com casca fina.	Kg	4,67	50	R$ 233,50
16	Orgânica	Mandioca: descascada e picada, embalada à vácuo contendo 1 kg, rotulado em conformidade com a legislação em vigor, sem excesso de líquidos na embalagem	Kg	8,01	1500	R$ 12.015,00
17	Orgânica	Milho verde orgânico: sem palha, tenro, de primeira qualidade, sem pragas e com embalagem de ate1 Kg.	Kg	7,62	50	R$ 381,00
18	Orgânica	Pepino orgânico: de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade, sem danos físicos e mecânicos. Peso unitário máximo de 350 g.	Kg	5,98	160	R$ 956,80
19	Orgânica	Repolho verde ou roxo orgânico: inteiros com no máximo 1 kg, bem formados e bem fechados, uniformes, de primeira qualidade, sem ferimentos.	Kg	4,85	2000	R$ 9.700,00
20	Orgânica	Tangerina Poncã: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, de primeira qualidade. Aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos (partes escuras ou furadas), firmes e com brilho intenso.	Kg	6,05	50	R$ 302,50
				VALOR TOTAL		**R$ 73.744,50**

O valor total considerando o grupo de produtos convencionais + o grupo de produtos orgânicos é de **R$ 200.058,30 (duzentos mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.

Piraí do Sul, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome representante
Nome Cooperativa / Associação
CNPJ

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu,..... ., representante legal da Cooperativa/Associação....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ..... e DAP/CAF Jurídica nº ....., DECLARO que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados na DAP/CAF JURÍDICA da cooperativa ou associação.

Piraí do Sul, ... de ..... de 2024

_____

Representante legal

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE

Eu,..... ., representante legal da Cooperativa/Associação....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ..... e DAP/CAF Jurídica nº ....., DECLARO que possuo condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na Chamamento Público nº _____/2024, em meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem, rotulagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios.

Piraí do Sul, ... de ..... de 2024.

_____

Representante legal